

DECRETO Nº 01780, de 16 de novembro de 2017

ABRE TRANSPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Monte Santo de Minas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e suas respectivas alterações,

Considerando as definições do artigo 39º da Lei Municipal nº 2.001 de 15 de junho de 2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017,

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação,

DECRETA:

Art. 1º. Transposição dos saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R\$ 862,38 (oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos)


CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
01.01.01.031.0101.4.003 - MANUTENCAO ATIVIDADE ADMINISTRATIVA E LEGISLATIVA				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	13		100	862,38
TOTAL DE CRÉDITOS				862,38

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
01.01.01.031.0101.4.003 - MANUTENCAO ATIVIDADE ADMINISTRATIVA E LEGISLATIVA				
339035 - Servicos de Consultoria	10		100	550,00
01.01.01.031.0101.4.003 - MANUTENCAO ATIVIDADE ADMINISTRATIVA E LEGISLATIVA				
339092 - Despesas de Exercicios Anteriores	14		100	312,38
TOTAL DE RECURSOS				862,38

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Santo de Minas, 16 de novembro de 2017.



Paulo Sergio Gornati
PREFEITO MUNICIPAL